#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do prefeito

#### DECRETO Nº 13 367/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte da área comum do imóvel situado na Avenida Marques do Paraná, nº 360, Centro, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 10686, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Niterói.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo n° 80/3287/2019.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se às obras de implantação de ciclovia da Avenida Marques do Paraná.

Art. 4° - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a

qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 24 DE OUTUBRO DE 2019. **RODRIGO NEVES - PREFEITO** 

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 031/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 11 (ONZE) DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5° ANDAR - CENTRO -NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O NITEROI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGAO PRESENCIAL, SOB O Nº 031/2019, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE 500 KVA, COM ENTRADÁ DE MÉDIA TENSÃO SUBTERRÂNEA, LOCALIZADA NO INTERIOR DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SMF, COM ADEQUAÇÃO DAS SEGUINTES NORMAS: CÓDIGOS, NORMAS REGULADORAS, LEIS, DECRETOS, PORTARIAS (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL), DA ANEEL E DA CONCESSIONÁRIA QUE OPERAM A LINHA DE TRANSMISSÃO LOCAL E ESTEJAM EM VIGOR OPERAM A LINHA DE TRANSMISSÃO LOCAL E ESTEJAM EM VIGOR, REFERENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO

OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA OU NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI COMUNICA QUE REALIZARA, NO DIA 12 (DOZE) DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR - CENTRO - NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 032/2019, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO DE 12 (DOZE) VEÍCULOS ADAPTADOS COM MOTORISTAS E COMBUSTÍVEIS, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI DE 2º a 6º FEIRA COM 12 HORAS/DIA ESTIMADA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO — SMA OU NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL

#### COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO Nº 020/004908/2019 - PORTARIA Nº 461/2019 **EDITAL DE CITAÇÃO**

CITADO (A): MARCELO DA COSTA GOMES, Professor II, Matrícula nº 11237.958-4 **ASSUNTO:** apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 195, XIII, da Lei nº 531/85; PRAZO: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará REVELIA e seus efeitos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 241 § 2º e § 4º, da Lei nº 531/85; VISTA DOS AUTOS: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º - andar (CAN); HORÁRIO: 9:00 horas às 16:30 horas.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO Nº 020/005192/2019- PORTARIA Nº 488/2019- Designa ROSÂNGELA CORÔA ALVES para atuar como secretária da referida Comissão.

Despacho do Secretário Solicitação- Indeferido- 20/5219/2019

ERRATA 1 - TOMADA DE PREÇOS № 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói, comunica aos interessados que foram incluídos e retificados os seguintes pontos do Edital:

1. Foi incluído o subitem 6.7.1.1.4. no Edital com o seguinte escopo:

A comprovação da Formação profissional e experiência solicitada para as equipes, chave e auxiliar, deverá ser feita por meio de cópias de: Diploma Profissional compatível com a formação solicitada, Registro ativo no respectivo Conselho de Classe e Atestado Técnico compatível com a experiência solicitada, para cada profissional que compõe as citadas equipes.

2. Foi incluído o subitem 6.7.3.4. no Edital com o seguinte escopo:

A comprovação da Formação profissional e experiência para a equipe técnica solicitada deverá ser feita por meio de cópias de: Diploma Profissional compatível com a formação solicitada, Registro ativo no respectivo Conselho de Classe e Atestado Técnico compatível com a experiência solicitada, para os cargos de Técnico de Nível Superior que compõe a citada equipe. Para os Técnicos de nível médio e/ou estudantes de nível superior tal exigência não se faz necessária, pela função de apoio dos cargos citados.

3. No subitem 6.7.2.1. do Edital: Onde se lê: Certidão de Registro do Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

Leia-se: Certidão de Registro do Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

### 4. No subitem 6.7.2.2. do Edital:

Onde se lê: 01 (um) atestado de capacidade técnica em serviços de Infraestrutura, Drenagem e Urbanização de assentamentos precários em áreas urbanas, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo minimamente, nome (razão social), CNPJ e endereço completo; denominação, descrição e finalidade dos serviços; local de instalação ou de execução dos serviços; período e prazo de realização; volume dos serviços (quantidades, dimensões, etc).

Leia-se: No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, que comprove a experiência da licitante em serviços de Infraestrutura, Drenagem e Urbanização de assentamentos precários em áreas urbanas, fornecido por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, contendo minimamente: nome do contratante (razão social), CNPJ e endereço completo; denominação, descrição e finalidade dos serviços; local de instalação ou de execução dos serviços; período e prazo de realização; volume dos serviços (quantidades, dimensões, etc) e nome do contratado (razão social da licitante ou de seus responsáveis técnicos, indicados na equipe da proposta)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS N° 0261

DATA: 24/01/2017

AUTUADO: APOIO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME;

CNPJ: 026.210.075/0001-15.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/000106/2017. NOTA: DEFESA CONHECIDA E DEFERIDA, ANULANDO-SE O AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº 0261."

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS N° 0025.

DATA: 20/08/2019

AUTUADO: WILLIAN NOGUEIRA BORIN;

CPF: 091.589.177-80.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/000191/2018. NOTA: EM RAZÃO DA RECUSA DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO N $^\circ$ 0025, CONSIDERA-SE NOTIFICADO O AUTUADO LAVRADO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 229, PARÁGRAFO 1º, INCISO I DA LEI 2.602/2008. ASSIM, CONTAR-SE-À, A PARTIR DA DO PRIMEIRO DIA ÚTIL POSTERIOR DESTA PUBLICAÇÃO. O A, A TANTIN DE DO MINIMINIO DE OTRA DE DESTA DE DELOGIA, ANDERCA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE.CASO NÃO CUMPRIDA OU INPUGNADA A SANÇÃO FISCAL, CONTAR-SE-A O PRAZO DE 30 DÍAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO. ESGOTADO ESTE PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA, NOS TERMOS DO ART. 250 § 2º DA LEI 2.602/08."

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS N° 0080.

DATA: 16/09/2019.

AUTUADO: AGUAS DE NITEROI S/A:

CNPJ: 02.150.336/0001-66.

CNPJ: 02.150.336/0001-66.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/001053/2019.

NOTA: DEFESA CONHECIDA E INDEFERIDA, MANTENDO-SE O AUTO DE INFRAÇÃO DE № 0080. ASSIM, CONTAR-SE-À, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 20 DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO CMRA, EM CUMPRIMENTO AO ART. 249,IV DA LEI 2.602/08. CASO NÃO CUMPRIDA OU INPUGNADA A SANÇÃO FISCAL, CONTAR-SE-A O PRAZO DE 30 DIAS RADA DACAMENTO AMENTO. DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO. ESGOTADO ESTE PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA, NOS TERMOS DO ART. 250 § 2º DA LEI 2.602/08."

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS N° 0081.

DATA: 16/09/2019. AUTUADO: AGUAS DE NITEROI S/A;

CNPJ: 02.150.336/0001-66.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/001052/2019.

NOTA: DEFESA CONHECIDA E INDEFERIDA, MANTENDO-SE O AUTO DE NOTA: DEFESA CONTRICIDA E INDEFERIDA, MANTENDO-SE O AUTO DE INFRAÇÃO DE № 0081. ASSIM, CONTAR-SE-À, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 20 DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO CMRA, EM CUMPRIMENTO AO ART. 249,IV DA LEI 2.602/08. CASO NÃO CUMPRIDA OU INPUGNADA A SANÇÃO FISCAL, CONTAR-SE-A O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO. ESGOTADO ESTE PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA, NOS TERMOS DO ART. 250 § 2º DA LEI 2.602/08.

"A SECRETARIA DE MEIO AMIBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE - SMARHS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO

SECRETÁRIO. AUTORIZA. NA FORMA DA LEI, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93 COMBINADO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 11.316/13, ADJUDICANDO O MATERIAL EM FAVOR DA EMPRESA JAGUACIARA E ALEXANDRE JELEK COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 05.088.199/0001-75, O VALOR DE R\$ 4.141,80 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DA EQUIPE DE VETERINÁRIOS E FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS DO CENTRO DE CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DOMÉSTIOS - CCPAD, NECESSÁRIO À OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO Nº 180/001050/2019.

SUSTENTABILIDADE -SECRETÁRIO "A SECRETARIA DE MEIO AMIBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE – SMARHS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO, AUTORIZA, NA FORMA DA LEI, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93 COMBINADO COM O DECRETO MUNICIPAL N° 11.316/13, ADJUDICANDO O MATERIAL EM FAVOR DA EMPRESA JR VIANA COMERCIO VAREJISTA DE RAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.037.413/0001-34, O VALOR DE R\$ 4.994,00 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÂES E GATOS PERTENCENTES AO CENTRO DE CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DOMÉSTIOS – CCPAD, NECESSÁRIO À OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO Nº 180/0011216/2019."

# SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

EXTRATO Nº 038/2019 - INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo processo nº190000528/2019 ao Contrato SEXEC 006/2017, processo nº 180001278/2017; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do contrato SEXEC nº 006/2017, relativo à prestação de serviços de assessoria técnica para apoio ao gerenciamento do Programa Região Oceânica Sustentável - PRO Sustentável; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão - SEPLAG e a empresa HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 06.267.018/0001-30; PRAZO: 03 (três) meses, contados de 18/08/2019; VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 42.831.36 (quarenta e dois mil. oitocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº.2301.04.122.0145.0960 Natureza de Despesa nº 3.3.9.0.35.01.00.00 e 3.3.9.0.47.08.00.00, Fonte nº 101 e 138; **FUNDAMENTO**: Lei federal nº 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre; DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2019.

EXTRATO № 039/2019 - INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo processo nº190000549/2019 ao Contrato SEXEC 011/2018, Processo nº 180000780/2018; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e a prorrogação do prazo de vigência do contrato SEXEC nº 011/2018, relativo à prestação de serviços para elaboração de Projeto Executivo de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia para Implantação do Sistema Cicloviário da Região Oceânica; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão - SEPLAG e a empresa OFICINA ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS, CNPJ/MF de nº 066.080.528-63; PRAZO: 02 (dois) meses, contados a partir do dia 03/12/2019; VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 156.003,64 (cento e cinquenta e seis mil, três reais e sessenta e quatro centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº.2301.15.541.0147.3072 Natureza de Despesa nº 3.3.9.0.39 E 3.3.9.0.47, Fonte nº 101 e 138; FUNDAMENTO: Lei federal 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre; DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2019.

# PROCESSO SELETIVO DA 1ª TURMA DO MBA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (EDITAL Nº 004, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019) HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão - Seplag, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do processo seletivo para o MBA em Gestão Pública Municipal. A seleção é regulamentada pelo Edital nº 004/SEPLAG/2019, publicado em 03 de setembro de 2019 em A Tribuna.

A Banca de Seleção analisou e julgou todos os recursos interpostos pelos candidatos. O resultado do julgamento dos recursos encontra-se no site da EGG http://www.egg.seplag.niteroi.rj.gov.br/mba.

Nesse sentido, após a realização de todas as fases do processo seletivo, previstas

Nesse sentido, apos a realização do todas no Edital, homologo o resultado final que se segue:

Enfase 1: Gestão Pública e Políticas Sociais

Ponti Class Situação Tipo de vaga Pontuação Nota ficaçã o final Avaliação Final Carta de Cargo curricular intenções efetivo MARCIA PEREIRA SILVA Reserva de vaga 24,03 Aprovado 9,03 VAGUINA DE SOUZA 10 Reserva de vaga Aprovado ADRIANA VIEIRA MARINS Reserva de vaga 8 7,60 20,60 Aprovado MONIQUE ANTUNES DA SILVA JULIO CÉSAR SANTOS DE OLIVEIRA 14,47 Aprovado Reserva de vaga Reserva de vaga Lista de Espera 12.77 0 16.77 GRAZIELA FERREIRA ERICEIRA Reserva de vaga 15,93 6 4 6,93 5 Lista de Espera SILVIA DE OLIVEIRA DANTAS PAOLA ROZA DA SILVA 13,40

Reserva de vaga

Reserva de vaga

	Énfase 1: Gestão Pública e Políticas Sociais						
Classifi	Nome	Tipo de vaga		Pontuação		Nota	Situação
cação final			Avaliação curricular	Carta de intenções	Cargo efetivo	Final	-
1	FERNANDA PRUDENCIO DA SILVA	Ampla concorrência	16	17,50	5	38,50	Aprovado
2	FLAVIA MARIANO CARVALHO DE SOUSA	Ampla concorrência	20	17,67	0	37,67	Aprovado
3	JOÃO CARLOS GOMES FELIPE	Ampla concorrência	19	13,00	5	37,00	Aprovado
4	FRANCISCO DE FARIA NETO	Ampla concorrência	20	16,67	0	36,67	Aprovado
5	GABRIELA DA ROCHA VAZ BANDEIRA DE MELO	Ampla concorrência	16	14,33	5	35,33	Aprovado
6	RACHEL DE AGUIAR BATISTA	Ampla concorrência	15	13,83	5	33,83	Aprovado
7	JULIANA PAULO E SILVA	Ampla concorrência	20	13,33	0	33,33	Aprovado
8	FERNANDA PINHEIRO DE MACEDO	Ampla concorrência	14	13,83	5	32,83	Aprovado

9,87

Lista de Espera

Lista de Espera

10,87

9	ANDERSON PEIXOTO DE FARIA	Ampla concorrência	17	15,27	0	32,27	Aprovado
10	ANNA ESTHER ARAUJO E SILVA	Ampla concorrência	10	17,17	5	32,17	Aprovado
11	FELIPPE CLINQUART COIMBRA DA SILVA	Ampla concorrência	12	14,50	5	31,50	Aprovado
12	CLAUDIA REGINA DE AZEVEDO FERMANDES	Ampla concorrência	10	15,27	5	30,27	Aprovado
13	ELIDA SALDANHA DA SILVA	Ampla concorrência	14	10,17	5	29,17	Aprovado
14	GLEICE ERBAS DA SILVA	Ampla concorrência	10	13,83	5	28,83	Aprovado
15	ADRIANA CERSOSIMO	Ampla concorrência	10	13,37	5	28,37	Aprovado
16	YASMIM DA COSTA MONTEIRO	Ampla concorrência	10	13,27	5	28,27	Aprovado
17	ELIAS GASS	Ampla concorrência	12	16,17	0	28,17	Aprovado
18	RICARDO COUTO	Ampla concorrência	20	8,00	0	28,00	Aprovado
19	DANIEL FERREIRA MOTTA	Ampla concorrência	10	13,00	5	28,00	Aprovado
20	THIAGO BARBOSA DE LUNA	Ampla concorrência	11	11,83	5	27,83	Aprovado
21	FABRÍCIO DE LIMA ROLLA	Ampla concorrência	12	10,17	5	27,17	Aprovado
22	ANDRÉA BUSCHMANN DYTZ	Ampla concorrência	13	13,67	0	26,67	Lista de Espera
23	DISLANE VIANA MAGALHÄES	Ampla concorrência	10	11,43	5	26,43	Lista de Espera
24	EDENILDO SARMENTO DE ANDRADE	Ampla concorrência	17	9,00	0	26,00	Lista de Espera
25	RENATO MIRANDA DA CRUZ	Ampla concorrência	8	12,70	5	25,70	Lista de Espera
26	AUGUSTO CESAR DA CUNHA TORRES	Ampla concorrência	14	6,67	5	25,67	Lista de Espera
27	LEONARDO DE PAULA MENDONÇA	Ampla concorrência	9	16,17	0	25,17	Lista de Espera
28	CASSIANO SOARES RODRIGUES	Ampla concorrência	10	10,17	5	25,17	Lista de Espera
29	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA ALVES	Ampla concorrência	10	9,33	5	24,33	Lista de Espera
30	MARIANA RIBEIRO VIEIRA DOS SANTOS	Ampla concorrência	12	6,83	5	23,83	Lista de Espera
31	MARIA DAS DORES PORTELA DE CARVALHO CÂMARA	Ampla concorrência	9	9,33	5	23,33	Lista de Espera
32	VIVIAN DOS SANTOS VILELA	Ampla concorrência	14	9,17	0	23,17	Lista de Espera
33	FELIPE CASADO DE MATTOS	Ampla concorrência	10	6,77	5	21,77	Lista de Espera
34	SÖNIA MARIA DE MOURA	Ampla concorrência	8	6,60	5	19,60	Lista de Espera
35	NICE CASTRO DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	10	8,60	0	18,60	Lista de Espera
36	JULIANA GASPAR GUIMARÃES	Ampla concorrência	10	8,17	0	18,17	Lista de Espera
37	FLAVIA FERREIRA MARQUES SOUTINHO DA CRUZ	Ampla concorrência	10	6,83	0	16,83	Lista de Espera
38	JULIO CÉSAR SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	4	12,77	0	16,77	Lista de Espera

	Énfase 2: Gestão Pública e Desenvolvimento Urbano						
Classifi	Nome	Nome Tipo de vaga Pontuação		Nota	Situação		
cação			Avaliação	Carta de	Cargo	Final	ł
final			curricular	intenções	efetivo		ł
1	DANIELLE DO CARMO SILVA VERAS	Reserva de vaga	3	13,03	5	21,03	Aprovado
2	VALERIA FONSECA DOS SANTOS	Reserva de vaga	8	9,10	0	17,10	Aprovado
3	CLAUDIA DE ALMEIDA FERREIRA	Reserva de vaga	3	11,53	0	14,53	Aprovado
4	JOANA TÄNIA PEREIRA DOS ANJOS RAPHAEL	Reserva de vaga	0	11.93	0	11.93	Aprovado

	Ênfase	2: Gestão Pública e Des	envolvimento Urb	ano			
Classifi	Nome	Tipo de vaga		Pontuação		Nota	Situação
cação			Avaliação	Carta de	Cargo	Final	_
final			curricular	intenções	efetivo		
1	GEORGE ALEXANDRE ALVES ALFRADIQUE	Ampla concorrência	20	16,73	5	41,73	Aprovado
2	JANAÍNA NEVES DE MEDEIROS PONTES	Ampla concorrência	20	13,40	5	38,40	Aprovado
3	ARTHUR MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR	Ampla concorrência	19	14,03	5	38,03	Aprovado
4	PAULO ROBERTO VAREJÃO NOVAES	Ampla concorrência	20	15,60	0	35,60	Aprovado
5	FERNANDA CATTETE GONCALVES	Ampla concorrência	20	10,53	5	35,53	Aprovado
6	RAFAEL MATHIAS SARAMAGO	Ampla concorrência	20	15,30	0	35,30	Aprovado
7	TIAGO NORONHA LEITE GARCIA	Ampla concorrência	20	15,27	0	35,27	Aprovado
8	CONRADO PACHECO BARBOSA	Ampla concorrência	16	13,87	5	34,87	Aprovado
9	AMANDA JEVAUX DA SILVA DE SOUSA	Ampla concorrência	15	16,77	0	31,77	Aprovado
10	DULCILEA JASBICK LEITE	Ampla concorrência	20	5,67	5	30,67	Aprovado
11	LETICIA GONÇALVES BRAVO	Ampla concorrência	14	15,27	0	29,27	Aprovado
12	MARCELO PEREIRA DA COSTA	Ampla concorrência	12	13,93	0	25,93	Aprovado
13	ANGÉLICA COSTA SOSCHINO FIGUEIREDO	Ampla concorrência	12	13,50	0	25,50	Aprovado
14	MARCOS AURÉLIO DA MOTTA	Ampla concorrência	10	9,93	5	24,93	Aprovado
15	DANIELLE FERREIRA FREITAS	Ampla concorrência	10	14,50	0	24,50	Aprovado
16	ANDREIA FELIPE DOS SANTOS DA SILVA	Ampla concorrência	10	9,37	5	24,37	Aprovado
17	KARINA DE PAULA	Ampla concorrência	8	15,50	0	23,50	Aprovado
18	RODRIGO FERREIRA DE SOUZA	Ampla concorrência	10	8,03	5	23,03	Aprovado
19	ISAIAS AMORIM DE ARAUJO	Ampla concorrência	10	8,03	5	23,03	Aprovado
20	PAULA DE SOUZA BRAGA FERNANDES	Ampla concorrência	4	13,67	5	22,67	Aprovado
21	RAQUEL CONCEIÇÃO CARVALHO	Ampla concorrência	7	15,37	0	22,37	Aprovado
22	JUCELINO MACHADO DO AMARAL	Ampla concorrência	16	5,83	0	21,83	Lista de Espera
23	TANIA DE SOUZA BERNARDES	Ampla concorrência	10	11,33	0	21,33	Lista de Espera
24	RAFAEL AGNESE	Ampla concorrência	7	14,23	0	21,23	Lista de Espera
25	FERNANDA DE SOUZA MEZZAVILLA	Ampla concorrência	6	15,07	0	21,07	Lista de Espera
26	MARIANA CHAVES VIEIRA	Ampla concorrência	6	14,43	0	20,43	Lista de Espera
27	FELIPPE VIEIRA MONTEIRO	Ampla concorrência	7	12,50	0	19,50	Lista de Espera
28	BRUNO DE SOUZA TEIXEIRA	Ampla concorrência	9	10,27	0	19,27	Lista de Espera
29	NICOLY DE MOURA DIAS LIMA	Ampla concorrência	5	14,23	0	19,23	Lista de Espera
30	SAMANTA MACHADO GUEDES	Ampla concorrência	6	12,93	0	18,93	Lista de Espera
31	RUBENS JOSE BRANQUINHO DOS SANTOS	Ampla concorrência	7	11,90	0	18,90	Lista de Espera
32	JONAS ARAUJO ARAQUE	Ampla concorrência	4	14,33	0	18,33	Lista de Espera
33	RACHEL RANGEL DE FREITAS	Ampla concorrência	8	9,77	0	17,77	Lista de Espera
34	ALEXANDRE SILVA DA RESSURREIÇÃO	Ampla concorrência	5	12,77	0	17,77	Lista de Espera
35	UBALDO MOLL JÚNIOR	Ampla concorrência	6	10,13	0	16,13	Lista de Espera
36	ERICA DOS SANTOS GUIMARÃES	Ampla concorrência	7	8,83	0	15,83	Lista de Espera
37	ETIENE MELLO ROIFFÉ	Ampla concorrência	4	6,83	5	15,83	Lista de Espera
38	FILIPE SILVA DE CARVALHO	Ampla concorrência	5	10,53	0	15,53	Lista de Espera
39	MARIANA DAS DORES MITT	Ampla concorrência	4	10,73	0	14,73	Lista de Espera
40	MARCIO RIBEIRO ALVES DE FARIA	Ampla concorrência	7	4,10	0	11,10	Lista de Espera

Os candidatos aprovados deverão realizar sua matrícula no MBA, exclusivamente, por meio do site da EGG <a href="http://egg.seplag.niteroi.rj.gov.br/mba">http://egg.seplag.niteroi.rj.gov.br/mba</a>, nos dias 29 e 30 de outubro.

Caso algum candidato desista de efetivar a matrícula, deverá comunicá-lo, imediatamente, à EGG através do email <a href="mailto:egg@seplag.niteroi.rj.gov.br">egg@seplag.niteroi.rj.gov.br</a>.

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO PORT. Nº 011/2019, de 24/10/2019 - A Controladora Geral do Município, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Decreto nº 11.950/2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento referente ao processo administrativo nº 08300026/2019, cujo objeto é a Aquisição de utensílios para a sede da CGM:

1) Yngrid Lohaine Cardoso da Silva, matrícula nº 1.241.728-8;

2) Joelma Maria da Silva, matrícula nº 1243.742-0.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO CEJUR Nº 089/2019 - INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 089/2019. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado ANA CAROLINA LUGULLO MAIA DE ARAUJO. OBJETO: Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói. PRAZO: dois (02) anos, contados a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente à bolsa auxílio para o período de vigência do Termo. VERBA: Natureza Das Despesas: 3339036060000 Fonte De Recurso: 203, Programa de Trabalho. 12100412201454192.FUNDAMENTO: art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no Edital PGM nº 01, de 10 de agosto de 2018, bem como na Resolução Pgm Nº 14 De 08 De Maio De 2017 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa De Residência Jurídica da Procuradoria Geral Do Município de Niterói), na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/3257/2018.DATA DA ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2019.

EXTRATO CEJUR № 092/2019 - INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 092/2019. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado DAVI ALVES SOUSA. OBJETO: Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói. PRAZO: dois (02) anos, contados a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente à bolsa auxílio para o período de vigência do Termo. VERBA: Natureza Das Despesas: 3339036060000 Fonte De Recurso: 203, Programa de Trabalho: 12100412201454192.FUNDAMENTO: art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no Edital PGM nº 01, de 10 de agosto de 2018, bem como na Resolução Pgm № 14 De 08 De Maio De 2017 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa De Residência Jurídica da Procuradoría Geral Do Município de Niterói), na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/3257/2018.DATA DA ASSINATURA: 02 DE OUTUBRO DE 2019.

EXTRATO CEJUR Nº 093/2019 - INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 093/2019. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado MELINA LOPES SANTOS. OBJETO: Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói. PRAZO: dois (02) anos, contados a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente à bolsa auxílio para o período de vigência do Termo. VERBA: Natureza Das Despesas: 3339036060000 Fonte De Recurso: 203, Programa de Trabalho: 12100412201454192.FUNDAMENTO: art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no Edital PGM nº 01, de 10 de agosto de 2018, bem como na Resolução Pgm Nº 14 De 08 De Maio De 2017 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa De Residência Jurídica da Procuradoría Geral Do Município de Niterói), , na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/3257/2018.DATA DA ASSINATURA: 22 DE OUTUBRO DE 2019.

EXTRATO CEJUR Nº 094/2019 - INSTRUMENTO: Termo de Rescisão a pedido ao Termo de Compromisso nº 021/2019. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado ANA BARBOSA BALTHAZAR. OBJETO: Desligamento a pedido do Programa de Residência Jurídica de Procuradoria Geral do Município de Niterói a contar de 19 de outubro de 2019. FUNDAMENTO: Cláusula Sexta do Termo de Compromisso nº 021/2019. DATA DA ASSINATURA: 19 DE OUTUBRO DE 2019.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO N.º 158/2019 - INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 71/2019; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Vicma — Comércio De Equipamentos para Escritório Ltda. Epp; OBJETO: Constitui objeto deste TERMO DE AJUSTE DE CONTAS o pagamento à VICMA pela locação de impressora à laser no período de julho de 2019; VALOR: R\$ 10.355,00 (dez mil, trezentos e cinquenta e cinco reais); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.122.0145.4192, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 100, Nota de Empenho n.º 000834/2019; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/11733/2019; DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2019.

EXTRATO N.º 163/2019 - INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 73/2019; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e FBC de Niterói Comércio e Serviços Eireli-Epp; OBJETO: Constitui objeto deste TERMO DE AJUSTE DE CONTAS o pagamento à FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP pelo fornecimento de material médico-hospitalar e medicamentos para a Unidade de Municipal Urgência e Emergência Dr. Mário Monteiro (UMAM), Hospital Orêncio de Freitas, Hospital Municipal Carlos Tortelly e Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira, no período 2015 e 2017; VALOR: R\$ 282.488,80 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.122.0145.4192, Código de Despesa n.º 33.90.92.00, Fonte n.º 138, Nota de Empenho n.º 001044/2019; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/4617/2018; DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2019.

PORT. FMS/FGA № 172/2019 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Seleção do processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental:

• Waleska Borges Cheibub - Presidente - Psicóloga da Divisão de Ensino e

#### Pesquisa

- Diana Mary Araujo de Melo Flach Representante da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e Emergência (VIPAHE)
- Jorge Vieira Representante da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e

da Família (VIPACAF)

- Luiz Ricardo Rodrigues dos Santos Representante da Coordenadoria de Recursos Humanos (CORHU)
- Karina Moraes Bermudez Representante da Coordenação da Divisão de Ensino e Pesquisa
- Adriano de Oliveira Leitão Enfermeiro
- Bruna Raphaella Benevides Teixeira Assistente Social
- Gustavo Miranda Fonseca Psicólogo
- Marcos Aurélio Mota Murtha Terapeuta Ocupacional
- Marina Vieira Espinoza Psicóloga
- Maycon Rodrigo da Silveira Torres Psicólogo
- Renata Alves de Paula Monteiro Psicóloga
- Renata Santos Alves Médica Psiquiatra

PORT. FMS Nº 173/2019 - Regulamenta o Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental

e dá outras providências. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, no uso das suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde/Niterói, o Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental (PEMSM).

Art. 2º - O Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental (PEMSM) constitui modalidade de formação profissional sob a forma de estágio remunerado, articulada ao ensino de Pós-Graduação Lato Sensu, visto que este programa conta com a cooperação de uma instituição de ensino. O programa visa possibilitar a formação e treinamento em serviço na Rede de Saúde Mental de Niterói e destina-se às seguintes categorias profissionais que integram a área da Saúde: Enfermagem, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

Art. 3º - O PEMSM se constitui como um modelo de ensino que inclui práticas,

saberes e disciplinas que visam à formação de um profissional de Saúde Mental comprometido com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Reforma Psiquiátrica, objetivando o desenvolvimento de capacitação técnica. crítica e reflexiva sobre práticas clinico - institucionais no campo da Atenção Psicossocial.

Parágrafo 1º - O PEMSM oferecerá turmas com a duração de 2 (dois) anos com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, correspondendo a 3.872 (três mil oitocentos e setenta e dois) horas totais ou 1.936 (mil novecentos e trinta e seis) horas anuais, incluídas atividades de treinamento em serviço e teóricas. **Parágrafo 2º**- O Programa de que trata esta portaria será desenvolvido em regime

de dedicação exclusiva e realizado sob supervisão clínico - institucional, de responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde de Niterói. **Parágrafo 3º** - Fica sob a responsabilidade da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP)

da Rede de Saúde Mental de Niterói em conjunto com a Divisão do Desenvolvimento da Coordenaria de Recursos Humanos (DIDES/CORHU) a elaboração de um regimento interno contendo as normas que regem o funcionamento do PEMSM.

Art. 4º - À Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) da Rede de Saúde Mental de Niterói

caberão as seguintes atribuições:

XV- Definir as normas gerais que deverá observar o PEMSM:

XVI- Observar o cumprimento dos requisitos mínimos necessários que devem atender as unidades de saúde onde será realizado o PEMSM;

XVII- Avaliar periodicamente os aspectos técnicos e estruturais das unidades que compõem o campo de estágio, garantindo assim, as necessidades de treinamento e assistência à saúde no âmbito do SUS/Niterói;

Credenciar preceptores e supervisores para o PEMSM;

XIX- Indicar o coordenador do PEMSM;

XX- Elaborar a grade curricular de estágios práticos e participar da elaboração da grade teórica em conjunto com a instituição de ensino conveniada;

XXI- Acompanhar e avaliar os alunos durante todo o estágio, assim como encaminhar para elaboração da DIDES/CORHU os certificados dos alunos concluintes do PEMSM

Art. 5º - À Divisão do Desenvolvimento da Coordenaria de Recursos Humanos (DIDES/CORHU) caberão as seguintes atribuições:

Celebrar e acompanhar os convênios firmados entre a Fundação Municipal de Saúde e as instituições de ensino;

Firmar contrato para inserção do estagiário no PEMSM.

Art. 6º - Ao estagiário do PEMSM será garantida bolsa de estudos sob a responsabilidade da FMS de valor igual ao da bolsa estabelecida pelo Ministério da

Educação (MEC) para a Residência Médica.

Parágrafo 1º - O auxílio financeiro previsto nesta portaria não implica caracterização de qualquer vínculo trabalhista.

Art. 7º - Aos estagiários que completarem o PEMSM com aproveitamento suficiente será conferido o certificado de conclusão de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental emitido pela Divisão do Desenvolvimento da Coordenaria de Recursos Humanos (DIDES/CORHU) com o prazo mínimo de três meses para a sua retirada. Parágrafo 1º - A partir do convênio de cooperação também será conferido o

certificado de conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu emitido pela Instituição de Ensino conveniada.

Art. 8º - Ficam aprovadas as Normas Gerais do Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental da Fundação Municipal de Saúde de Niterói anexo a presente portaria.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as

NORMAS GERAIS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

- I.1 O Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental (PEMSM) constitui modalidade de formação profissional sob a forma de estágio remunerado, articulada ao ensino de Pós-Graduação Lato Sensu, visto que este programa conta com a cooperação de uma instituição de ensino. O programa visa possibilitar a formação e treinamento em serviço na Rede de Saúde Mental de Niterói e destina-se às seguintes categorias profissionais que integram a área da Saúde: Enfermagem, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.
- 1.2 O PEMSM se constitui como um modelo de ensino que inclui práticas, saberes e disciplinas que visam à formação de um profissional de Saúde Mental comprometido com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Reforma Psiquiátrica, objetivando o desenvolvimento de capacitação crítica e reflexiva sobre práticas clinico - institucionais no campo da Atenção Psicossocial.
- 1.3 A remuneração dos estagiários será feita através da atribuição de bolsas de estudos, sem caracterizar, em nenhum momento, vinculo empregatício entre o estagiário e a FMS/Niterói.
- 1.3.1 Ao estagiário será assegurada pela FMS/Niterói bolsa de estudos de valor igual ao da bolsa estabelecida pelo Ministério da Educação (MEC) para a Residência Médica e sob este valor incidirá a parcela do regime de Previdência Social.

  1. 4 – Somente os candidatos aprovados no processo de seleção serão admitidos no
- PEMSM da FMS/Niterói.
- I.5 O PEMSM será oferecido nos serviços e unidades que compõem a Rede de Saúde Mental da FMS/Niterói ou, de forma complementar, em outros serviços de outras Redes quando de interesse do aluno, devendo haver anuência da coordenação do programa para estágio externo ou optativo. 1.6 – Além das presentes normas, a FMS/Niterói, por meio da Divisão de Ensino e
- Pesquisa (DEP), sempre que necessário, baixará normas complementares, ouvindo, sempre que possível, os conselhos regionais correspondentes às áreas profissionais envolvidas e/ou profissionais de reconhecida competência no campo.

### II - Requisitos Mínimos das Unidades de Saúde

- II. 1 A unidade de saúde deverá preencher os seguintes requisitos mínimos para se constituir como campo de estágio para o PEMSM:
- Dispor de uma estrutura de funcionamento adequada tanto em relação aos aspectos técnicos e estruturais, garantindo assim, as necessidades de treinamento e assistência à saúde no âmbito do SUS/Niterói;
- Apresentar plano de estágio à Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP)

### III. Réquisitos mínimos do Programa

- III. 1 O PEMSM deverá ser norteado por regimento próprio, onde estejam previstos:
- I- Comissão de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental (COEM) com a atribuição de avaliar periodicamente as atividades do PEMSM, bem como as unidades que compõem o campo de estágio e avaliar o rendimento dos alunos;
- II- Representação do coordenador do PEMSM, dos estagiários, dos preceptores e da coordenação da Divisão de Ensino e Pesquisa na comissão acima;
- Supervisão semanal dos estagiários pelo coordenador do PEMSM;
- IV- Preceptoria por profissionais-preceptores com qualificação profissional e postura ética em cada campo de estágio;
- Acompanhamento pelo coordenador do PEMSM do percurso do estagiário no campo prático; VI- Acompanhamento pelo coordenador do PEMSM das disciplinas teóricas que
- compõem o Estágio Multiprofissional em Saúde Mental, em parceria com a Coordenação da Pós-Graduação Lato Sensu da Instituição de Ensino conveniada; VII- Formas de avaliação dos conhecimentos e habilidades adquiridas pelos
- estagiários, mecanismos de supervisão permanente do seu desempenho e critérios para outorga do certificado de conclusão do PEMSM; VIII- Respeitar a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
- Respeitar os 30 (trinta) dias de repouso por ano de atividades;
- X- Critérios de admissão de candidatos ao PEMSM através de processo de seleção que garanta igualdade de oportunidade aos profissionais graduados em instituições de ensino, reconhecidas oficialmente, relacionados no item I.1 do
- presente anexo. **III. 2** Serão obrigatoriamente incluídas no PEMSM atividades de treinamento em serviço e teóricas, com carga horária adequada, sob supervisão qualificada, garantindo o objetivo de formação profissional.

  III. 3 - O PEMSM terá inicio no primeiro dia útil do mês de março e admite-se
- ingresso em até trinta dias após o início do programa; caso contrário, a vaga ficará ociosa até o próximo processo seletivo. IV – Da Seleção dos Candidatos

- A seleção dos candidatos ao PEMSM processar-se-á através de: IV.1 O coordenador do PEMSM deverá elaborar Edital do Processo Seletivo junto com a Comissão de Seleção nomeada para este fim e encaminhá-lo por meio eletrônico em formato PDF à DIDES/CORHU em até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data do início das inscrições, visando à publicação na íntegra do instrumento convocatório ou do seu extrato em diário oficial do município em até 30 (trinta) dias antes da abertura das inscrições do referido processo seletivo.
- IV.2 O Edital deverá garantir com clareza todas as informações necessárias para a realização do processo seletivo respeitando os princípios da impessoalidade, da publicidade e da eficiência; IV.3 - Somente profissionais das áreas contempladas pelo PEMSM da FMS/Niterói
- graduados até no máximo 5 (cinco) anos antes da data de inicio das inscrições do rocesso seletivo poderão se inscrever;
- IV.4 O referido processo seletivo incluirá as seguintes etapas:
   I- Prova escrita (objetiva e discursiva), versando sobre matérias relacionadas às práticas clínicas e institucionais do PEMSM;
- II- Entrevista de avaliação do curriculum vitae, da carta de intenção do candidato e da
- prova escrita.

  IV. 5 Encerrado o processo seletivo, a Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) deverá

  ENDES/COPHIL relação nominal dos candidatos comunicar, por meio eletrônico, à DIDES/CORHU, relação nominal dos candidatos aprovados para o preenchimento das vagas oferecidas.
- IV. 6 Os candidatos aprovados para o preenchimento das vagas oferecidas deverão comparecer à DIDES/CORHU, em data preestabelecida em comum acordo com a Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP), conforme cronograma contido no edital do processo seletivo, para efetivarem suas matriculas no Programa, mediante assinatura do contrato.

- IV. 7 Somente os estagiários matriculados na DIDES/CORHU poderão participar do
- IV. 8 No contrato padrão de matrícula constarão:
- I- O nome do estagiário, identidade, número de registro no Conselho Regional correspondente, bem como explicitar a qualidade de bolsista;
- II- O nome da unidade de saúde responsável pelo programa (Divisão de Ensino e Pesquisa do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba);
- O nome do programa e a data prevista para o início e término do estágio;
- O valor da bolsa paga pela FMS/Niterói; Declaração por parte do estagiário de estar ciente e concordar com as normas que regem o PEMSM da FMS/Niterói;
- Data e assinatura do estagiário; Assinatura do Coordenador de Recursos Humanos, responsável pela matricula.

# V - Dos Certificados de Conclusão

- $V.\ 1$  A Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) encaminhará à DIDES/CORHU a frequência mensal, bem como os afastamentos (licenças) dos estagiários
- V. 2 Ao final de cada ano de estágio, a Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) encaminhará à DIDES/CORHU a relação nominal dos estagiários aptos para o segundo ano, bem como os concluintes do programa, com fins da confecção dos certificados.
- V. 3 Os certificados de conclusão serão expedidos pela FMS/Niterói, através da DIDES/CORHU e conterão as seguintes referências:
- Nome da unidade de saúde responsável pelo programa;
- Nome do programa de estágio, bem como seu início e término;
- Grade curricular e carga horária total do PEMSM; Nome do estagiário e número de seu registro no conselho regional
- correspondente; V- Assinaturas do diretor da unidade de saúde responsável pelo PEMSM, do coordenador do programa e do estagiário, local e data da expedição

# REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL DA REDE DE SAÚDE MENTAL DE NITERÓI CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO

Art. 1º - O Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental (PEMSM) constitui modalidade de formação profissional sob a forma de estágio remunerado, articulada ao ensino de Pós-Graduação Lato Sensu, visto que este programa conta com a cooperação de uma instituição de ensino. O programa visa possibilitar a formação e treinamento em serviço na Rede de Saúde Mental de Niterói e destina-se às seguintes categorias profissionais que integram a área da Saúde: Enfermagem, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

Parágrafo 1º - O PEMSM se constitui como um modelo de ensino que inclui

práticas, saberes e disciplinas que visam à formação de um profissional de Saúde Mental comprometido com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Reforma Psiquiátrica, objetivando o desenvolvimento de capacitação técnica, crítica e reflexiva sobre práticas clinico - institucionais no campo da Atenção

Parágrafo 2º – O Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental (PEMSM) buscará o intercâmbio e cooperação com outros Programas de formação de pessoal da área de Saúde Mental e Atenção Psicossocial, visando ao aprimoramento desta formação

Parágrafo 3º - O Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental (PEMSM) destina-se a profissionais das áreas de Enfermagem, Psicologia, Serviço Social é Terapia Ocupacional com até 5 (cinco) anos de formados antes da data de início das inscrições do processo seletivo do presente estágio.

CAPÍTULO II - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 2º - O Programa de Estagio Multiprofissional em Saúde Mental da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) da Rede de Saúde Mental de Niterói terá a duração de 2 (dois) anos, correspondendo a 3.872 (três mil oitocentos e setenta e dois) horas totais ou 1.936 (mil novecentos e trinta e seis) horas anuais, incluídas atividades de treinamento em serviço e teóricas.

Art. 3º - A carga horária semanal do PEMSM será de 44 (quarenta e quatro) horas. Parágrafo 1º - As atividades de treinamento desenvolver-se-ão nos serviços e unidades que compõem a Rede de Saúde Mental da FMS/Niterói ou, de forma complementar, em outros servicos de outras Redes quando de interesse do aluno. devendo haver anuência da coordenação do programa para estágio externo ou

Parágrafo 2º – As atividades dos estagiários obedecerão à programação previamente estabelecida pela Coordenação do PEMSM para cada período de

#### CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO SEÇÃO I - Da Coordenação do PEMSM

Art. 4º - A Coordenação do PEMSM será exercida por um coordenador escolhido pela coordenação da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP). **Art. 5º** - São atribuições do coordenador do PEMSM:

- Planejar, presidir e acompanhar o processo seletivo anual de novos estagiários;
- Coordenar as atividades práticas do PEMSM;
- Acompanhar as atividades e disciplinas teóricas que compõem o Estágio Multiprofissional em Saúde Mental, em parceria com a Coordenação da Pós-Graduação Lato Sensu da Instituição de Ensino conveniada;
- Planejar e acompanhar a execução das atividades do programa, promovendo a integração da formação teórica à prática nos serviços;
- Elaborar escalas de atividades dos estagiários junto com os preceptores;
- Acompanhar a avaliação de aprendizagem dos estagiários;
- Fornecer supervisão clínico-institucional semanal aos estagiários;
- Atuar como consultor pedagógico dos preceptores e estagiários;
- Reunir-se com membros da Comissão de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental (COEM), em caráter ordinário, trimestralmente, com prévia divulgação da pauta da reunião.

### SEÇÃO II - Da Preceptoria do PEMSM

Art. 6º - Os preceptores do PEMSM serão escolhidos pelo coordenador da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) e pelo coordenador do PEMSM, junto aos coordenadores das unidades dentre os profissionais que atuam nos serviços da Rede de Saúde Mental de Niterói e em outros serviços de outras Redes.

Parágrafo Único - Será considerado, para o exercício da preceptoria, qualificação profissional e postura ética.

Art. 7º – São atribuições dos preceptores do PEMSM:

- □ Planejar, em conjunto com a coordenação do PEMSM, as atividades a serem desenvolvidas e as responsabilidades do estagiário durante sua permanência no campo da prática, tomando como base as políticas de saúde mental e Atenção Psicossocial preconizadas pelo SUS e as habilidades e competências técnicas a serem desenvolvidas no campo de atuação;
- ☐ Acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos estagiários durante o exercício das atividades de campo;

Orientar a produção técnica e científica dos estagiários;

- □ Avaliar o aprendizado do estagiário, considerando atitudes e habilidades, sua capacidade técnica e profissional, dedicação, interesse e sua conduta ética;
- Participar das discussões sobre o permanente aperfeiçoamento do Programa;

# ☐ Ter representação na COEM. SEÇÃO III - Da Comissão de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental

- Art. 8º A Comissão de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental (COEM) é de responsabilidade da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) e terá a seguinte composição:
- a) O coordenador do PEMSM
- b) O coordenador da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP)
- c) Um representante dos preceptores
- d) Dois representantes dos estagiários (um estagiário do primeiro ano e um estagiário do segundo ano)

  Art. 9º - A COEM reunir-se-á, ordinariamente, com frequência trimestral e deverá ter
- as seguintes atribuições:
- a) Proceder à avaliação periódica do PEMSM e dos aspectos técnicos e estruturais das unidades que compõem o campo de estágio, propondo os ajustes necessários;
- Referendar a avaliação dos alunos integrantes do Programa, feita pelos preceptores, supervisores e professores credenciados; c) Propor a coordenação do PEMSM, por meio de registro em ata, à aplicação de
- medidas disciplinares cabíveis aos estagiários integrantes do Programa, garantindo amplo direito de defesa;
- Definir o calendário anual das reuniões ordinárias;
- Prever a convocação de reuniões extraordinárias pelo coordenador do PEMSM ou pela metade mais um de seus membros; f) Transcrever as reuniões em atas.

# CAPÍTULO IV - DOS ESTAGIÁRIOS

SEÇÃO I - Da seleção

Art. 10 – A entrada de alunos no PEMSM dar-se-á por aprovação em Processo Seletivo Público, sendo garantida igualdade de condições entre todos os candidatos inscritos, respeitando os princípios da impessoalidade, da publicidade e da eficiência; Parágrafo 1º - Somente profissionais das áreas contempladas pelo PEMSM da FMS/Niterói graduados até no máximo 5 (cinco) anos antes da data de inicio das

inscrições do processo seletivo poderão se inscrever. **Parágrafo 2º** - A seleção dos candidatos ao PEMSM processar-se-á através das seguintes etapas:

- Prova escrita (objetiva e discursiva), versando sobre matérias relacionadas às práticas clínicas e institucionais do PEMSM.
- Entrevista de avaliação do curriculum vitae, da carta de intenção do candidato e da prova escrita.

  Art. 11 – Os estagiários serão admitidos na qualidade de bolsistas do PEMSM, sem
- caracterizar, em nenhum momento, vinculo empregatício entre o estagiário e a FMS/Niterói.
- Art. 12 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção indicada pelo coordenador da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) e pelo coordenador do PEMSM e nomeada pelo Secretário Municipal de Saúde.

  Parágrafo Único – A Comissão de Seleção terá completa autonomia para a

condução do Processo Seletivo, sendo responsável pela elaboração do edital e sua

execução, segundo as diretrizes do PEMSM.

Art. 13 - O coordenador do PEMSM deverá elaborar Edital do Processo Seletivo junto com a Comissão de Seleção nomeada para este fim e encaminhá-lo por meio eletrônico em formato PDF à DIDES/CORHU em até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data do início das inscrições, visando à publicação em Diário oficial em até 30 (trinta) dias antes da abertura das inscrições do referido processo seletivo.

Parágrafo único - O Edital disporá sobre distribuição de vagas, critérios de seleção, processo de inscrição, realização das provas e demais condições que forem estabelecidas para orientação dos candidatos. **Art. 14** – A Coordenação do PEMSM deverá encaminhar à DIDES/CORHU o

- resultado final do processo seletivo por meio eletrônico, visando à publicação em Diário Oficial e no sítio eletrônico da Fundação Municipal de Saúde (FMS).
- Art. 15 Os candidatos aprovados para o preenchimento das vagas oferecidas deverão comparecer à DIDES/CORHU, em data preestabelecida em comum acordo com a Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP), conforme cronograma contido no edital do processo seletivo, para efetivarem suas matriculas no Programa, mediante assinatura do contrato.

Parágrafo único - Somente os estagiários matriculados na DIDES/CORHU poderão participar do PEMSM.

## SEÇÃO II - Dos Direitos dos Estagiários

Art. 16 - São direitos dos estagiários do PEMSM:

- Receber bolsa de estudos de valor igual ao da bolsa estabelecida pelo Ministério da Educação (MEC) para a Residência Médica e sob este valor incidir a parcela mensal do regime de Previdência Social;
- Repouso de 30 (trinta) dias por ano de atividades;
- À estagiária, quando gestante, será assegurada a continuidade da bolsa de estudos, pelo período de 4 (quatro) meses (licença gestação), devendo, porém, ao término da licença, prorrogar o estágio por igual período, para fins de cumprimento da carga horária mínima requerida pelo programa;

  Ausentar-se das atividades do PEMSM por motivos de saúde com comprovação
- através de atestado médico ou para participar de congressos e correlatos, quando autorizado pela coordenação do PEMSM;

- Receber orientação durante o treinamento em serviço e ter garantido espaços para atividades teórico-práticas:
- Ter representação na COEM;
- Realizar estágio externo em instituição de saúde ou serviços em áreas afins à Saúde Mental durante o período de um mês em outro município ou no exterior, caso seja interesse do estagiário. O pedido do estágio externo deverá ser submetido à coordenação do PEMSM e a COEM e, após a concordância, o estagiário deverá solicitar à instituição de interesse uma carta de aceite e um breve resumo das atividades a serem desenvolvidas. Os custos são de responsabilidade do estagiário e, caso o estágio externo seja no exterior, o estagiário deverá contratar um seguro de saúde para o período acordado. Após o cumprimento do estágio externo, o aluno deverá apresentar um relatório sobre esse período;
- Ter conhecimento do Regimento do PEMSM.
   SEÇÃO III Dos Deveres dos estagiários

Art. 17 - O estagiário, sem prejuízo do cumprimento das normas éticas, técnicas e administrativas, obriga-se a:

- Cumprir em todos os seus termos, o contrato que assinar para participação no PEMSM:
- Frequentar as unidades para os quais for designado e executar as atividades relacionadas que lhe forem atribuídas;
- Cumprir rigorosamente os horários que lhe forem atribuídos;
- Participar e cumprir as exigências das atividades acadêmicas vinculadas ao PEMSM.
- Art. 18 É vedado o afastamento do estagiário de suas atividades acadêmicas, salvo por motivo de saúde ou de comparecimento a eventos técnico-científicos devidamente autorizada pela coordenação do PEMSM.

  SEÇÃO IV - Da Representação dos estagiários no PEMSM

Art. 19 – A representação dos estagiários no PEMSM será exercida na COEM. Parágrafo único: Os estagiários do primeiro ano e do segundo ano deverão ser eleitos livremente pelo grupo de estagiários, de todos os anos, que participam do PEMSM

Art. 20 - São atribuições do representante dos estagiários no PEMSM

- Representar os estagiários integrantes do PEMSM junto a COEM;
- Participar na avaliação periódica das atividades a serem desenvolvidas pelos integrantes do PEMSM;
- Manter articulação com o coordenador do PEMSM.

### SEÇÃO V - Da Avaliação dos estagiários

Art.21 - O estagiário será avaliado periodicamente em seu aproveitamento e desempenho.

Parágrafo 1º - Haverá pelo menos uma avaliação a cada seis meses por campo de

Parágrafo 2º - As avaliações se darão através de conceitos atribuídos às atitudes e habilidades esperadas dos estagiários, a partir dos seguintes itens: comportamento ético, relacionamento com a equipe e com os usuários, preocupação com o aperfeiçoamento, atuação colaborativa com as equipes, responsabilidade, assiduidade e pontualidade. disponibilidade.

Parágrafo 3º - As avaliações serão realizadas pelos preceptores responsáveis pelos campos de estágio em que o estagiário estiver inserido em determinado período

Parágrafo 4º - As avaliações serão entregues à coordenação do PEMSM após a sua

Art. 22 - Será assegurada a participação ativa do estagiário nas fases do processo avaliativo, incluindo a prática da autoavaliação.

Art. 23 – No caso de alguma avaliação indicar desempenho insuficiente do estagiário, este será chamado pela Coordenação do PEMSM para que possa traçar estratégias para a melhora do desempenho.

Parágrafo único - Sendo avaliado, por duas vezes consecutivas, com desempenho insuficiente no período, o estagiário estará sujeito às sanções disciplinares dispostas na Seção VI, artigo 26 do presente regimento.

Art. 24 - A aprovação do aluno ao longo do PEMSM deverá cumprir as seguintes exigências:

- · Cumprimento da carga horária prevista;
- Avaliações semestrais com desempenho profissional considerado satisfatório através do PEMSM e da instituição de ensino vinculada ao Programa;
- Confecção de um relatório semestral sobre as atividades exercidas a ser entreque ao coordenador do PEMSM:
- Apresentação de um trabalho na Reunião Clínica da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) no decorrer do primeiro ano de estágio;

  Apresentação de um trabalho na Reunião Clínica da Divisão de Ensino e Pesquisa
- (DEP) no decorrer do segundo ano de estágio; • Apresentação de um trabalho no Seminário Anual de Formação e Ensino
- promovido pela Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) no segundo ano de estágio; Confecção de um trabalho final cumprindo as exigências do Curso de Pós-
- Graduação Lato Sensu sob orientação de preceptores/professores; • Confecção de um trabalho final para o PEMSM que deverá ser entregue até um
- mês antes da data prevista para o término do estágio; Aprovação em todas as disciplinas do curso teórico oferecido pela instituição de

ensino convenidad.

Parágrafo Único – Tendo cumprido todas as exigências acima discriminadas será conferido ao estagiário seu certificado de conclusão do PEMSM.

# SEÇÃO VI - Do Regime Disciplinar

Art. 26 – O estagiário está sujeito às seguintes sanções disciplinares:

- Advertência verbal:
- Advertência por escrito;
- · Desligamento do Programa.

Art. 27 – A competência na aplicação das penalidades é prerrogativa da coordenação do PEMSM.

Parágrafó 1º - Cabe ao coordenador do PEMSM informar a COEM o argumento de defesa do estagiário, bem como a sanção disciplinar que lhe será ser aplicada, caso necessário.

Parágrafo 2º - Na aplicação de sanções disciplinares, dever-se-á considerar:

A natureza e gravidade da infração;

- · Os antecedentes do infrator.
- Art. 28 O estagiário poderá ter sua bolsa cancelada nas seguintes hipóteses:
- Após 10 (dez) faltas consecutivas ou 20 (vinte) faltas interpoladas ao longo do período de duração do estágio;
- Por decisão da coordenação do PEMSM após desdobramento das sanções disciplinares aplicadas;
- Por solicitação do aluno.

Parágrafo único - O estagiário que tiver sua bolsa cancelada deverá ser encaminhado pela Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) à DIDES/COHRU para a rescisão contratual.

### SECÃO VII - Das Disposições Gerais

Art. 29 - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PEMSM ouvida a

Art. 30 - Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO **AVISO DE PREGÃO** REMARCAÇÃO

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

### PREGÃO PRESENCIAL ----- Nº: 02/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE QUE INTEGRAM A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE NITERÓI DE ACORDO COM AS PORTARIAS GM/MS 336/2002 E GM/MS 121/2012 DATA DA REALIZAÇÃO: 12/11/2019 HORA: 10:00 PROCESSO №: 200/10693/2018

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <a href="www.niterói.rj.qov.br">www.niterói.rj.qov.br</a> ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação). COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO
A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s): PREGÃO PRESENCIAL ------ Nº: 28/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, PARA UTILIZAÇÃO NA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E NO PARQUE DE INFORMÁTICA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/11/2019 PROCESSO №: 200/2632/2019 HORA: 10h

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <u>www.niterói.ri.gov.br</u> ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação).

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN RESULTADO DA TRIAGEM DO EDITAL №02/2019 - APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA INCENTIVO FISCAL - INSCRIÇÕES DE AGOSTO E SETEMBRO/19

A Fundação de Arte de Niterói divulga o resultado da etapa de agosto e setembro da Triagem do Edital nº 02/2019 - Apresentação de Projetos Culturais para Incentivo Fiscal, com as inscrições habilitadas e as inabilitadas, além de suas respectivas motivações, conforme item 9.3 do referido edital. As inscrições inabilitadas têm prazo até às 17h do 5º dia útil contado a partir desta publicação para a apresentação de recurso em formulário próprio (anexo VII do edital), conforme os itens 9.4, 9.4.1 e 9.5 do edital.

### **HABILITADOS**

Número de Protocolo	Nome do Projeto	Proponente
220002295/2019	Mostra OST de Teatro – cursos e apresentações	Oficina Social Produções Artísticas Ltda ME
220002448/2019	4º Festival Literário Infanto-Juvenil de Niterói - FLIN	Centro Cultural de Artes Scuola di Cultura S/S Ltda ME
220002722/2019	New Flow Festival	Luísa de Barros Silva
220002701/2019	ENTREARTES - COLETIVO DE ARTE	Maria Cláudia da Câmara Torres Dias

Número de Protocolo	Nome do projeto	Proponente	Descumprimento dos seguintes itens do edital:
220002249/2019	O Mundo de Maria	Roosevelt Soares Martins	8.2.1, 8.3.1, 8.3.3-I, 8.3.3.II
220002184/2019	Projeto – Oficinas em tecnologia da informação e comunicação	Associação Experimental de Mídia Comunitária – Bem TV	8.2.1, 8.3.2 - IV
220002478/2019	O Amor da Cabeça aos Pés	Antonio Paulo de Paiva Filho	8.2.1, Art. 61 - Dec. 12747/17, 8.3.1
220002495/2019	Vital para o Brasil – Série de Concertos – Uma celebração da Música e da Ciência	Casa da Gente Produções e Editora Ltda	8.3.2-I, 8.3.3-I, 8.3.1-II, Art. 61 – Dec. 12747/17
220002712/2019	Projeto Faça o seu Papel	IGAPOPS	8.3.1.II, 8.3.2.I, 8.3.2.III, 8.3.2.IV, 8.3.3.I, 8.3.3.II, 8.2.1
220002716/2019	Concertos para Beethoven - A Festa da Música!	Rodrigo Rivelino Pereira Rangel	8.3.3.I, 5.3 e 8.3.3.II
220002724/2019	A arte na pesca - Livro e exposição	Carolina Thurler Nacif	8.3.2.III
220002723/2019	Festival Musical - Icaraí Sunset	Carolina Thurler Nacif	8.3.2.III, 8.3.I e Portaria 031/2019
220002713/2019	Projeto - Festival Trajetórias	Associação Experimental de Mídia Comunitária – Bem TV	8.3.2.IV, 8.3.3.II
220002710/2019	Projeto Raízes - Artesanato e Capoeira, em prol do resgate da cultura Afro (produção da identidade afrodescendente e memória coletiva)	Centro Juvenil Oratório Mamãe Margarida	8.2.1, 8.3.1.II, 8.3.2.I, 8.3.3.I
220002711/2019	Encontro de corais	ASPI-UFF	8.3.3.I, 8.3.3.II
220002721/2019	7x7 O Mito da Criação	Centro de Dança Niterói Eireli	8.3.3.I, 8.3.3.II, 5.9
220002708/2019	Revista "Faz Bem - Arte Solidária"	Duarte e Barbosa Produção de Eventos Ltda-ME	8.3.3.I, 8.3.3.II
220002772/2019	Aqui Tem Leitura	Jaqueline Pereira Lambranho	8.3.1, 8.3.2.I, 8.3.2.III
220002709/2019	Livro "Do Outro Lado Da Arte - Face, Vida E Obra"	Antonio Duarte da Silva	8.2.1, 8.3.1.I, 5.3, 8.3.3.II
220002775/2019	Festival CriaBrasil	Jaqueline Pereira Lambranho	8.3.1, 8.3.2.1
220002773/2019	Na Era do Gelo	Vanessa Vilete Pires	8.3.1, 8.3.2.I, 8.3.2.II, 8.3.3.I
220002714/2019	NELSON PEREIRA DOS SANTOS   CINEMA, TEMPO E LUGAR	Aída Maria Bastos Nepomuceno Marques	8.2.1, 8.3.2.III, 8.3.2.I, 8.3.2.II, Portaria 031/2019
220002774/2019	2º CULTURA EM AÇÃO	Vanessa Vilete Pires	8.3.1, 8.3.2.I, 8.3.2.III
220002703/2019	Rir Pra Não Chorar - Cartola e Adoniran Barbosa	Laura Basilio Zandonadi	8.3.3.I, Portaria 031/2019, 8.3.3.II, 5.9

220002684/2019	MONA CANTA LINDA	Mona Natasha Fraga Vilardo	8.2.1, 8.3.2-I, 8.3.3-I, 8.3.3-II, 5.3
220002678/2019	Oficina Equalizar Pessoas com Defciiência na Mídia e na	Namastê Comércio de Roupas e	8.3.3-II
	Moda	Acessórios Ltda	
220002679/2019	"Oficina Equalizar" Moda Inclusiva para Pessoas com	Namastê Comércio de Roupas e	8.3.3-II
	Deficiência	Acessórios Ltda	
220002671/2019	Mais Cultura no Remanso	Sociedade Espírita Fraternidade - SEF	8.3.2-IV, 8.3.3-II

Inscrições: 28 (Vinte e oito) Habilitadas: 04 (Quatro) Inabilitadas: 24 (Vinte e quatro)

### RESULTADO DA ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EDITAL №05/2017 - APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CÚLTURAIS PARA INCENTIVO FISCAL

A Fundação de Arte de Niterói divulga resultado parcial da avaliação das prestações de contas de projetos aprovados e realizados no Edital nº 05/2017 – Apresentação de Projetos Culturais para Incentivo Fiscal, mandamento do item 2.2 da Portaria de Prestação de Contas.

### PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADAS

Número de Protocolo	Nome do Projeto	Proponente
220001701/2017	Cultura em Ação	Vanessa Vilete Pires
220001710/2017	Espetáculo de Dança "Somos Todos Iguais"	Elizete Ferreira Mascarenhas

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### Atos do Presidente

### CPL/EQUIPE DO PREGÃO - AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP N.º 35/2019

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 06 de novembro de 2019, às 11:00h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 - Centro - Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada na promoção de eventos e arbitragem para administração e execução de eventos esportivos e de lazer, que ofereça os serviços de organização técnica para realização de Jogos Escolares de Niterói, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4 e o carimbo padronizado do CNPJ.

### NITERÓI PREV Atos do Presidente

## PORT. nº175/2019- Conceder pensão à LYGIA GARCIA DE MATTOS, esposa do ex - servidor, VICTORINO MATTOS DE ALMEIDA, falecido em 03/10/2019. aposentado no cargo de TÉCNICO DE CONTABILIDADE - CLASSE C - INDÍCE 11 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 213919-4, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c art. 2º inciso I da Lei 10.887/04 e o § 8° artigo 40° da CRFB/88, à contar de 03/10/2019, conforme processo n.º **310/001705/2019**. **AVISO**

## COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

A Comissão de Pregão Presencial da Niterói Prev, torna público a abertura do certame Pregão Presencial N°. 005/2019 sendo:

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Contratação de Prestação de Serviços de Suporte aos Usuários e às Equipes de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação da Niterói Prev, com 24.119 (vinte e quatro, mil cento e dezenove) Unidades de Servicos Técnicos – UST, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto; **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 310/000717/2019; TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global para Formação de Ata de Registro de Preços; VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 794.118,08 (setecentos e noventa e quatro cento e dezoito reais e oito centavos); DATA DA REALIZAÇÃO: 08/11/2019; HORÁRIO: 10 horas e 30 minutos; LOCAL: Rua da Conceição, Nº. 195, Centro, Niterói – sede da Niterói Prev; ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.niteroiprev.niteroi.rj.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site http://www.niteroiprev.niteroi.rj.gov.br/transparencia/licitacoes ou poderá ser retirado na sede da Niterói Prev, no endereço: Rua da Conceição, 195, Centro, Niterói, Divisão de Compras e Patrimônio, mediante recebimento de 01 (uma) resma de papel A4. Esclarecimentos através do e-mail: compras.nitprev@gmail.com FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de LYGIA GARCIA DE MATTOS, esposa do ex - servidor, VICTORINO MATTOS DE ALMEIDA, falecido em 03/10/2019, aposentado no cargo de TÉCNICO DE CONTABILIDADE - CLASSE C - INDÍCE 11 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 213919-4, á contar de 03/10/2019, conforme processo nº 310/001705/2019.

PROCESSO N° 310/001614/2019 - DEFERIDO. PROCESSO N° 310/000812/2019 - INDEFERIDO.

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA

Atos do Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 98/2019; PARTES: EMUSA e MCB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI; OBJETO: revitalização completa da quadra de esporte incluindo reforma dos vestiários, camarim, cozinha e recuperação dos muros de divisas na Comunidade da Grota do Surucucu no bairro de São Francisco, no Município de Comunidade da Grota do Surucucu no bairro de Sao Francisco, no municipio de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$558.802,71 (Quinhentos e Cinqüenta e Oito Mil, Oitocentos e Dois Reais e Setenta e Um Centavos); PRAZO: 06 (seis) meses e será contado a partir da ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT: 1051.15.451.0010.4005 ND: 4.4.90.51.00 FT: 138; FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preços nº 20/2019; DATA DO CONTRATO: 23/10/2019. Processo nº 510004271/2017. Presidente da EMUSA – Niterói, 23 de outubro de 2019.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: Contrato nº 100/2019; PARTES: EMUSA e CONSTRUTORA
PIMENTEL & VENTURA EIRELI; OBJETO: recuperação estrutural da escada de acesso no morro do Cavalão no bairro de Icaraí; VALOR GLOBAL: R\$ 397.032,46 (Trezentos e Noventa e Sete Mil. Trinta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos):

PRAZO: 07 (sete) meses e será contado a partir da ordem de início: DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA: correrão à conta do PT: 1051.15.451.0010.4006 ND: 4.4.90.51.00 FONTE: 138; FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preços 18/2019; DATA DO CONTRATO: 24/10/2019. Processo nº 510001051/2019. Presidente da EMUSA -Niterói, 24 de outubro de 2019.

#### ATO DA CLP REMARCAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 SRP - Proc. 040001654/2019

OBJETO: formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para a execução de serviços de modernização, implantação e melhorias no sistema de iluminação pública, com colocação de lâmpadas de LED, e implantação do sistema de TELEGESTÂO nos tuneis Roberto Silveira e Raul Veiga e em diversos logradouros do Município, com fornecimento de material, equipamentos e insumo; **DATA, HORA** E LOCAL: Dia 08 (oito) de novembro de 2019 às 16:00 (dezesseis) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através dos sites: www.niteroi.rj.gov.br maiores esclarecimentos através da Divisão de Compras no telefone 21-2622.2035

### HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 019/2019 - Processo Administrativo de nº. 510004665/2018, que visa a execução das obras e/ou serviços para EMUSA de "ESTRUTURAS de CONTENÇÃO na RUA SÃO PAULO no BAIRRO PONTA D'AREIA", adjudicado os serviços empresa GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA - cnpj: 30.017.321/0001-60, pelo valor global de R\$ 1.110.485,46, (Um Milhão, Cento e Dez Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 34,9%, nas condições de entrega dos serviços, validade da Proposta e Pagamento conforme disposto no EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO da Nota de Empenho

# ATOS DA CPL

# AVISO TOMADA DE PREÇOS № 22/2019 - PROCESSO: 750000641/2018

OBJETO: contratação de empresa para a elaboração de estudos ambientais, licenciamento ambiental e monitoramento dos cemitérios do Maruí. São Lazaro e São Francisco Xavier, no Município de Niterói/RJ; DATA, HORA E LOCAL: Dia 11 (onze) de novembro de 2019 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ; **CONDIÇÕES DE** PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: R\$ 690.391,20 (seiscentos e noventa mil, rezentos e noventa e um reais e vinte centavos); PRAZO: 05 (cinco) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser consultados no site: <a href="www.niteroi.rj.gov.br">www.niteroi.rj.gov.br</a>. O Edital completo só poderá ser retirado na CPL da EMUSA mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4 no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 23 de outubro de 2019. Presidente da CPL da EMUSA.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2019 - PROCESSO: 510001786/2019

OBJETO: contratação de empresa, para a execução das obras de construção de cortina atarantada, sistema de drenagem em geral, calçadas superior e inferior, guarda corpo e muro de vedação na crista e lateral, revitalização de escada de acesso, estrutura complementar na Rua Albino Pereira, nº 600 – Fundos da capela São Luiz Orione, no Bairro São Francisco, no Município de Niterói/RJ; DATA, HORA E LOCAL: Dia 11 (onze) de novembro de 2019 às 16:00 (dezesseis) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: R\$ 608.859,08 (seiscentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos); PRAZO: 04 (quatro) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser consultados no site: www.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser retirado na CPL da EMUSA mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4 no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 23 de outubro de 2019. Presidente da CPL da EMUSA. EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 107/2018; PARTES: EMUSA e RIVALL ENGENHARIA LTDA EPP; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510001933/2019; VALOR: Fica o valor contratual acrescido em R\$ 662.138,33 (seiscentos e sessenta e dois mil, centro e trinta e oito reais e trinta e três centavos), correspondendo a 44,73% do valor total do contrato; RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.3011, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138; FUNDAMENTO: amparo art. 58, I, c/c o art. 65, I, "B" e seu §1º, primeira parte, todos da Lei Federal nº 8.666/93; DATA: 11/10/2019. – Presidente da EMUSA.

### EXTRATO

INSTRUMENTO: 02 termo aditivo de Rerratificação ao contrato nº 35/2016; PARTES: EMUSA e WORK SERVICE E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: itens acrescidos: R\$ 188.230,30 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e trinta reais e trinta centavos); itens reduzidos: R\$ 188.230,30 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e trinta reais e trinta centavos); representando 21,28% de alteração contratual, sem alteração no valor contratual; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: correrão à conta do saldo contratual existente; **FUNDAMENTO**: artigo 38, VI c/c o art. 58, I e com o art. 65, I "a" e "b" e seu §1º, primeira parte, todos da Lei nº 8.666/1993; **DATA**: 17/10/2019. - Presidente da EMUSA.

# **EXTRATO**

INSTRUMENTO: 02 termo aditivo de Rerratificação ao contrato nº 02/2019; PARTES: EMUSA e PREMAG SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: itens acrescidos: R\$ 31.807,39 (trinta e um mil, oitocentos e sete reais e trinta e nove

centavos); itens reduzidos: R\$ 10.401,60 (dez mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos); itens excluídos: R\$ 21.506,40 (vinte e um mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos); representando 18,97% de alteração contratual, com um decréscimo de R\$ 100,61 (cem reais e sessenta e um centavos) no valor contratual; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do saldo contratual existente; FUNDAMENTO: artigo 38, VI c/c o art. 58, I e com o art. 65, I "a" e "b" e seu §1º, parte inicial, todos da Lei nº 8.666/1993; DATA: 23/10/2019. – Presidente da

EMUSA.

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Na Portaria nº. 001/2019, referente à Fiscalização dos Serviços:

"QUALIFICAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, PREDIAL, OPERACIONAL E URBANA NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO" (Contrato nº. 110/2018), informamos a SUBSTITUIÇÃO do FISCAL Engenheiros LINCOLN THOMAZ DA SILVEIRA pelo Arquiteto MÁRIO PAES LEME DA MOTTA, a contar de 01/08/2019.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 31/06//19.

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Na Portaria nº. 023/2018, referente à Fiscalização dos Serviços: "MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PAVIMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI (Contrato nº. 025/2017), informamos a SUBSTITUIÇÃO do FISCAL Engenheiros MARCELO FONTOURA DE CARVALHO (MAT.2198) pelo Engenheiro SÉRGIO WERNECK ISABEL DA CRUZ, (MAT.42416).